

PORTARIA Nº 20.816 DE 25/11/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO ÂMBITO DO PLANO ESPECIAL DE SAÚDE DO RIO DOCE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde elaborou o Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce, com vistas a obtenção de recursos para aplicação em diversas áreas da saúde.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce, elaborado pela SEMSA, foi aprovado pela Samarco S.A.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e monitoramento da execução das ações previstas em cada eixo do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce, por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e monitoramento da execução das ações previstas em cada eixo do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, acarretará o aumento significativo do trabalho interno.

CONSIDERANDO que há prazos definidos no Plano de Ação do Município de Aracruz a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como relatórios e documentos a serem produzidos.

CONSIDERANDO que no Plano de Ação do Município de Aracruz foi destinado valores a custear a criação e remunerar a Comissão Especial de Trabalho para Monitoramento do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce.

RESOLVE:



Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Trabalho para Monitoramento do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce, de acordo com o Processo Eletrônico n. 42.414/2025.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Juliana Soneghet Baioco Louzada	29527	Presidente
Isis Cruz Meira Quinonez	41244	Membro
Estefanie dos Santos Tavares	34835	Membro
Lívia Serra Selvatici	29211	Membro
Joyce Caroline da Fonseca	40704	Membro
Marcela Valentim de Vargas	40430	Membro
Denise Ferreira de Araújo	26494	Membro

Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão Especial de Trabalho para Monitoramento do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce, serão secretariados pela servidora Estefanie dos Santos Tavares, matrícula 34835.

Art. 2º A Comissão Especial de Trabalho para Monitoramento do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce, de que trata esta Portaria, fica diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Compete a Comissão Especial de Trabalho para Monitoramento do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce:

I – Dar início à implantação do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce.

II – Acompanhar a execução do Plano de Ação do Município de Aracruz, bem como todos os processos de compras e de contratação que sejam abertos para tal finalidade.

III – Coordenar as atividades a serem desenvolvidas e as providências a serem adotadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para garantir a execução do Plano de Ação do Município de Aracruz, relativamente ao Plano Especial de Saúde do Rio Doce.

IV – Monitorar o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce, de modo a garantir que sejam cumpridos.



V – Controlar o uso dos recursos obtidos junto a Samarco S.A., para aplicação no Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce.

VI – Avaliar se os serviços e as obras descritas em cada eixo das ações que constam do Plano de Ação do Município de Aracruz estão sendo executados a contento.

VII – Monitorar e acompanhar o atingimento das metas estabelecidas o Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce.

VIII – Garantir o uso adequado dos recursos para cada tipo de despesa, observados os percentuais estabelecidos no Plano de Ação do Município de Aracruz, para custeio e investimento.

IX – Elaborar relatórios periódicos, com vistas a demonstrar a evolução das ações previstas nos eixos que compõem o Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce.

X – Prestar as informar necessárias, acompanhadas dos respectivos relatórios e documentos, quando solicitadas.

XI – Reunir todas as informações e documentos necessários à prestação de contas.

XII – Adotar providências para evitar a inércia ou a paralisação das ações a serem executadas.

XIII – Promover o envolvimento e a participação da comunidade nas ações previstas nos eixos que compõem o Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce.

XIV – Realizar reuniões, cursos e capacitações, com vistas a orientar os servidores na implantação e execução do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce.

Parágrafo Único. A Comissão poderá, sempre que julgar conveniente, promover consultas ou reuniões técnicas com representantes da comunidade, conselhos e demais atores da sociedade civil, com o objetivo de aprimorar a execução das ações previstas nos eixos que compõem o Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Plano Especial de Saúde do Rio Doce, sem caráter deliberativo, observados os princípios da transparência e da impessoalidade.





Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos até 31/12/2026, salvo se prazo diverso for expressamente estabelecido no ato inicial de designação de seus membros, podendo, ainda, ser prorrogado, caso necessário, mediante designação da Secretaria Municipal de Saúde, com ratificação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º As atividades da Comissão serão remuneradas nos termos do art. 110 da Lei Municipal n.º 2.898/2006.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

